

ALADI/CR/di 5188
Secretaria do MERCOSUL
2 de setembro de 2021

APLICAÇÃO DO APÊNDICE 1 AO CENTÉSIMO OCTOGÉSIMO NONO
PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N°
18 (DIRETRIZ CCM N° 71/21)

Montevidéu, em 4 de agosto de 2021.

SM/408/21

Destinatário:	Sergio Abreu Bonilla Secretário-Geral da ALADI
c/c:	Embaixador Pedro Miguel da Costa e Silva Coordenador Nacional do Brasil no Grupo Mercado Comum No exercício da Presidência <i>Pro Tempore</i> do MERCOSUL Ministério das Relações Exteriores Embaixador Jorge Neme Coordenador Nacional da Argentina no Grupo Mercado Comum Ministério das Relações Exteriores e Culto Embaixador Raúl Cano Ricciardi Coordenador Nacional do Paraguai no Grupo Mercado Comum Ministério das Relações Exteriores Embaixador Enrique Delgado Genta Coordenador Nacional do Uruguai no Grupo Mercado Comum Ministério das Relações Exteriores Embaixador Benjamín Blanco Ferri Coordenador Nacional da Bolívia no Grupo Mercado Comum Ministério das Relações Exteriores Representações Permanentes junto à ALADI e ao MERCOSUL
Assunto:	Cópia Autenticada da Dir. CCM N° 71/21 "Atualização das Listas Anexas à Diretriz CCM N° 69/19".

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido no Artigo 3 da Diretriz CCM N° 71/21, o Apêndice 1 ao Centésimo Octogésimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 18, publicado como documento ALADI/AAP.CE/18.189/Apêndice 1, iniciará sua aplicação no dia 4 de setembro de 2021.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência por ocasião de encaminhar a cópia autenticada da Dir. CCM N° 71/21 “Atualização das Listas Anexas à Decisão CMC N° 69/19”, aprovada na XXXVII Reunião Extraordinária da CCM e assinada conforme o mecanismo previsto no Art. 6 da Decisão CMC N° 20/02, a fim cumprir o disposto no Artigo 3 da Diretriz CCM N° 69/19.

Aproveito a ocasião para reiterar os protestos de minha mais alta consideração.
(A.:) Luiz Gonzaga Coelho Junior, Diretor SM

Anexo: Cópia Certificada Dir. CCM N° 71/21
SND-Nor

“... ..”Segue texto da Diretriz CCM N° 71/21, publicada no documento ALADI/AAP.CE/18.189/Apêndice 1.
